PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Controladoria Geral do Município

ANEXO III: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Janeiro a Agosto/2022

29/09/2022

1. Introdução

Com a finalidade de atender ao disposto na Constituição da República, artigos 31 e 74, e no Regimento Interno Ato nº. 19/2017, artigos 94 a 96, a Controladoria Geral do Municipal (CGM) apresenta o 2º Relatório Quadrimestral em relação à execução orçamentária, referente ao período de janeiro a Agosto de 2022 do **Fundo Municipal de Assistência Social**.

2. Recursos

2.1 Receitas

A receita bruta de impostos, receitas de transferências constitucionais, acumulada até o 2° quadrimestre de 2022 aplicados no FMAS perfaz o montante de **R$ 55.537.144,93** (cinquenta e cinco milhões quinhentos e trinta e sete mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e tres centavos).

RECEITAS		
União/Estado	R$	R$ 1.341.714,92
PMP - trânsferência	R$	R$ 54.195.430,01
TOTAL	**R$**	**R$ 55.537.144,93**
Fonte: Balancete Financeiro		

As Despesas Liquidadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social até o 2º Quadrimestre atingiram o montante de **R$ 51.660.533,17** (cinquenta e um milhões seiscentos e sessenta mil quinhentos e trinta e tres reais e dezessete centavos).

ORÇAMENTÁRIA	**R$**	**51.660.533,17**
Fonte: Balancete Financeiro		

DEMONSTRATIVO DE DESPESA			
DESCRIÇÃO	**EMPENHADO**	**LIQUIDADAS**	**PAGAS**
Fundo Mun. de Assistência Social	R$ 56.181.426,01	R$ 51.660.533,17	R$ 51.525.786,60
TOTAL	**R$ 56.181.426,01**	**R$ 51.660.533,17**	**R$ 51.525.786,60**
Fonte: Demonstrativo Resumido da Despesa - Até Agosto de 2022			

3. Encerramento

O presente relatório de controle interno encerra-se, dando por concluído o trabalho de análise desta CGM sobre a movimentação orçamentária da gestão do **Fundo Municipal de Assistência Social** no período em questão. Assim, com base nos objetivos institucionais esperados da Controladoria Geral do Município, ressaltando que o presente relatório não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Assinado de forma digital por JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=15555884000118, ou=Certificado PF A3, cn=JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111

Júlia Beltrão Dias Praxedes
Controladora Geral do Município
Decreto nº 767/2018